

PARECER Nº 1 /2015 - CDESCMAT

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO sobre o Projeto de Lei nº 1769 de 2014 que dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som instalados em veículos automotores estacionados, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Chico Vigilante

RELATOR: Deputado Joe Valle

I – RELATÓRIO

Foi distribuído à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo o Projeto de Lei nº 1.769 de 2014, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que dispõe sobre a emissão de ruídos por equipamentos de som instalados em automóveis estacionados.

Estabelece o art. 1º que automóveis estacionados, em estacionamentos públicos ou privados, estão proibidos de emitir som enquadrado como de alto nível pela legislação vigente. A proibição não é válida para aparelhos de som em veículos em movimento, para veículos profissionais autorizados, veículos publicitários e veículos utilizados em manifestações sindicais e populares.

A infração aos dispositivos da proposição acarretará multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), valor a ser quadruplicado em caso de reincidência. Se o infrator se recusar a abaixar o volume do som, a autoridade responsável pela fiscalização apreenderá o aparelho de som ou o veículo, até o restabelecimento da ordem pública.

A proposição estabelece que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

É concedido prazo de 60 dias para a regulamentação da lei.

Segue-se a cláusula de vigência e revogação.



II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 69-B, inciso I, alínea *j*, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo analisar proposições referentes à poluição.

O objetivo do presente projeto é submeter ao regime da Lei os inúmeros indivíduos que agridem o sossego público promovendo verdadeiros “pancadões” de som altíssimo que incomoda a vizinhança.

Constantemente observamos jovens estacionando seus carros em locais públicos ouvindo o som no mais alto volume, submetendo aos demais à ruídos desagradáveis e ensurdecidor. Consideram como lazer e diversão tal atitude, porém diversos são os prejuízos ocasionados às pessoas obrigadas a conviver com esse tormento, prejudicando o sono e trabalho dos cidadãos brasileiros.

Atualmente, nos grandes centros urbanos, a poluição sonora é um problema ambiental. Apesar de não se acumular no meio ambiente como outros tipos de poluição, é um problema de saúde pública quando emitidos em grandes volumes e elevada intensidade, uma vez que pode causar danos físicos ao corpo e à qualidade de vida da população. Com efeito danoso provocado por sons em volume que supera os níveis usuais para os humanos, a poluição sonora tem seus efeitos subestimados já que é percebida apenas pela audição, contudo pode trazer graves danos à saúde humana e de outros animais também. Além disso, pode trazer também como efeitos negativos o estresse, depressão, insônia, agressividade, perda de atenção, perda de memória, dor de cabeça, cansaço, gastrite, queda de rendimento no trabalho, zumbido, perda de audição temporária ou permanente, surdez, entre outros. Nesse contexto, a Organização Mundial de Saúde (OMS) diz que um ruído de 50 dB prejudica a comunicação, a partir de 55 dB pode causar estresse e outros efeitos negativos já descritos aqui, alcançando os 75 dB o ruído apresenta risco de perda auditiva se o indivíduo for exposto a este por longos períodos.

Diante da leviandade dos jovens que insistem em exibir seus carros tunados em locais públicos, seja próximo a setores residenciais ou locais de trabalho, devemos, de alguma forma, nos resguardar para que, futuramente, não detectemos alguma perda ou anormalidade auditiva necessitando de reparos ou tratamento adequado para corrigir o que podemos ainda evitar, proveniente dos ruídos de trânsito de veículos automotores que são os que mais contribuem para a poluição sonora nas grandes cidades.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

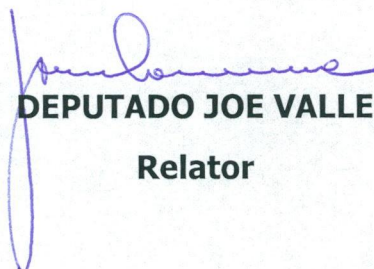
Gabinete do Deputado Joe Valle



A população tem o direito de viver em um ambiente estável, direito esse protegido pelas normas e lei em vigor, implementando a necessidade dos cidadãos de terem cautela ao uso abusivo de veículos automotores. Para tanto, deve-se impor a responsabilidade não apenas social, mas também a jurídica, acerca da poluição sonora visando o princípio da Legalidade, já que fixa comportamentos forçados a resultar uma regra geral para o bem comum.

Portanto, somos favoráveis à **aprovação** do Projeto de Lei nº 1769 de 2014 no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

Sala das Comissões, em de de 2015.



DEPUTADO JOE VALLE
Relator